



LEI Nº 638/2012
DE 09/07/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 20/07/12 PÁGINA 4

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 1.070,42 (um mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0012.6.074 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes

Fonte: Convênio FIA/2011- Exercícios Anteriores

4.4.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.070,42
-----------------	----------------------------------	----------

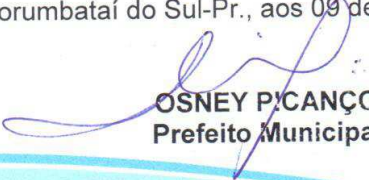
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme a seguir:

ID	FONTE	VALOR R\$
33771	Convênio FIA/2011- Exercícios Anteriores	1.070,42

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 09 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal